



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 42/2012

Processo nº 1.058/16

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

OBJETO DO ADITAMENTO

Gerenciamento e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços em Atenção Básica na Estratégia Saúde na Família (ESF) a serem desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde Novo Horizonte e Conjunto Toyama e Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS, matriciado na UBS Nova Jundiapéba, em conformidade com os anexos técnicos que integram o instrumento.

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do **Contrato de Gestão nº 42/2012**, de 25 de abril de 2012, surge à necessidade de promover o **Terceiro Termo Aditivo** que trata da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador do CIRG nº 18.083.750-3 e do CPF/MF nº 094.202.758-25, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF/MF 265.142.358-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/12 – fls. 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Recursos Financeiros

1.1 Ficam alterados os itens **7.1** e **7.2** da Cláusula Sétima, que passam a ter a seguinte redação:

“7.1 Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados nos Anexos Técnicos, o **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento a importância global estimada de R\$ 2.572.343,76 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) e referente ao período de 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017.

7.2 Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 1.757.768,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente a este exercício financeiro e o valor de R\$ 814.575,52 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao exercício financeiro do ano de 2017, cujos repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, Fonte de Recursos: 02.11.01.10.301.0028.2014.3.3.90.39 ficha 294, nota de reserva nº 2439 e 02.11.02.10.301.0028.2069.3.3.90.39 ficha 319, nota de reserva nº 2440.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Condições de Pagamento

2.1 Fica alterado o item **8.1** da Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte redação:

“8.1 No exercício vigente do presente **Contrato de Gestão**, ano de 2016, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 1.757.768,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que a transferência dos recursos financeiros a **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 9 (nove) parcelas; para o mês de abril o valor mensal será R\$ 42.872,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para os meses de maio a dezembro o valor mensal será R\$ 214.361,98 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Vigência

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses** tendo por data inicial o dia 25 de abril de 2016 e o seu encerramento em 24 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/12 – fls. 3

CLÁUSULA QUINTA – Foro

5.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita *[assinatura]*, Assessora de Gabinete, o lavrei e *[assinatura]* Percei Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 15 de abril de 2016.

[assinatura]
MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde

[assinatura]
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91

[assinatura]
Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/renata